

DECRETO Nº 9.135
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 7.640, DE 1º DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 7.640, de 1º de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

IV – instaurar processos administrativos de natureza disciplinar, consistentes em sindicância administrativa ou inquérito administrativo, em face de Conselheiro Tutelar do Município de Santos, por meio de portaria, após despacho fundamentado do Gabinete do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 1.084, de 27 de dezembro de 2019.”

Art. 2º Fica acrescido o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 7.640, de 1º de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

III – decretar a absolvição da imputação ou proceder à aplicação das penalidades previstas em lei, após regular processamento do feito, nos processos administrativos de natureza disciplinar instaurados em face de Conselheiro Tutelar do Município de Santos, de acordo com o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 1.084, de 27 de dezembro de 2019.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2020.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
Chefe do Departamento em substituição